

EDITAL Nº 01/2024 – INSCRIÇÃO VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretoria de Ensino – Região de Capivari, nos termos da Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024 que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC 52, de 29-07-2022, torna pública a abertura do período de inscrição para docentes interessados em exercer junto às Unidades Escolares a função gratificada de **Vice-Diretor Escolar**.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos.

Os candidatos que não forem indicados, conforme artigo 7º Resolução SEDUC 52, de 29-07-2022 irão compor o cadastro reserva nesta Diretoria de Ensino.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:

1. a) Possuir competências e habilidades de acordo com o Artigo 3º da Resolução 52, de 29-07-2022;
2. b) Apresentar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 – Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

1. c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
2. d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
3. e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
4. f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela SEDUC e Diretoria de Ensino, em nível regional ou central;
5. g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52, de 29-07-2022 e Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024.

III – Documentos

A inscrição e os documentos deverão ser encaminhados no formulário constante do

link: <https://forms.gle/EHmvWVKUpCicEim19>

1. a) Contagem de Tempo Anual – data base 30/06/2023 – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
2. b) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar e certificado de curso (se for o caso) de acordo com o item II deste edital.

VI – Do cronograma

Período de inscrição: de 03 a 10/04/2024, até as 17h.

Publicação inicial dos aprovados: 11/04/2024

Período para interposição de recursos: 12/04/2024

Publicação final dos aprovados: 15/04/2024.

V – Disposições finais

Os candidatos que já inscritos e aprovados, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-07-2022 (COE/Vice-Diretor) não necessitam realizar nova inscrição.